

RESOLUÇÃO Nº 0039/2012
RA Nº 039/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA-PRIMEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Ronaldo Medeiros de Souza, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais, José Rêgo Júnior, Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Carlos Newton Pinto, Maria de Lourdes Alves Leite, Eridson João Fernandes Medeiros e José Barbosa Filho. Convocada a Excelentíssima Senhora Juíza Simone Medeiros Jalil, consoante Resolução Administrativa nº 034/2010. Presentes, ainda, o Representante do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Dr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, e a Secretária do Tribunal Pleno, Tatyanna Bulhões Barreto de Paiva; CONSIDERANDO o teor do art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República de 1988, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e a celeridade da sua tramitação; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419/2006, que trata da informatização do processo judicial, da comunicação eletrônica dos atos processuais e do processo eletrônico; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 30/2007 do TST, que regulamenta, no âmbito da Justiça do trabalho, a Lei nº 11.419/2006; CONSIDERANDO, ainda, o Acordo de Cooperação Técnica nº 51/2010, de 29 de março de 2010, assinado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO, as disposições previstas na Resolução nº 94/CSJT, de 23 de março de 2012, que "Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho " PJe-JT como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento"; CONSIDERANDO, por fim, a edição do ATO nº 132/CSJT.GP.SG, de 23 de maio de 2012, que aprova o calendário das atividades relacionadas à implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho " PJe/JT, módulos de 1º e 2º graus, neste Regional.

RESOLVEU, por unanimidade;

Art. 1º. Implantar no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a partir de 29 de agosto de 2012, o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho da 2ª Instância, observando-se o disposto na Lei nº 11.419/2006, na Instrução Normativa nº 30/2007 e na Resolução nº 94/CSJT.

Art. 2º. Tramitarão no PJe-JT de segunda instância todos os Mandados de Segurança (ação originária) e os processos de natureza recursal oriundos das Varas do Trabalho em que tiver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico.

§1º - Todas as demais classes processuais de natureza originária da segunda instância serão paulatinamente transferidas para o PJe, de acordo com cronograma a ser definido.

Art. 3º. Os recursos do PJe-JT destinados à segunda instância tramitarão em ambas as Turmas de Julgamento deste Tribunal.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2012.

Tatyanna Bulhões Barreto de Paiva
Secretária do Tribunal Pleno

Divulgado no DEJT nº 1045, em 17/08/2012 (sexta-feira) e Publicado em 20/08/2012 (segunda-feira).